



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.200186/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	331/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1058
DATA	29/07/2021
RD Nº	440/2021

### ASSUNTO

Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Panelas (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003653/97-28)

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 331, de 18 de Junho de 2021, na Nota Técnica nº 148/2020/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 32/2021/SDP-E-ANP e no Parecer nº 00191/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01192/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Panelas – Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003653/97-28), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS);
- II) Dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties sobre a Produção Incremental, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21/09/2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo 2 (SEI 1388986);
- III) Dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Panelas, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31/12/2042 como novo limite contratual; e
- IV) Aprovar a devolução de 10,799 km<sup>2</sup> da Área de Desenvolvimento original do Campo de Fazenda Panelas, a qual atualmente corresponde a 35,590 km<sup>2</sup>, resultando em uma área remanescente de 24,791 km<sup>2</sup> e, nesse diapasão, determinar a inclusão, por meio de um Termo de Resilição Parcial, das novas coordenadas no Contrato de Concessão, conforme a tabela do Anexo 3 (SEI 0840261).

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**